



CONSIDERANDO a anuência dos servidores VAMBERTO NASCIMENTO CORREIA e FRANCISCO CARNEIRO DE ALEXANDRIA JÚNIOR em comparecer para atuação na Comarca de Pacoti;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 8500018-51.2023.8.06.0138,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, com prejuízo de suas funções, os Oficiais de Justiça VAMBERTO NASCIMENTO CORREIA, matrícula nº 3269, e FRANCISCO CARNEIRO DE ALEXANDRIA JÚNIOR, matrícula nº 12272, ambos com lotação na Central de Cumprimento de Mandados Judiciais da Comarca de Fortaleza, para atuarem temporária e excepcionalmente na Comarca de Pacoti, no período de 27 de junho a 16 de julho de 2023.

Art. 2º Os servidores farão jus à percepção de diárias correspondentes aos dias efetivamente trabalhados na Comarca em que foram designados, de acordo com as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019, de 27 de junho de 2019, com as alterações trazidas pela Resolução nº 13/2020, de 13 de agosto de 2020.

Parágrafo único. Em observância aos princípios da finalidade, moralidade e economicidade, na prestação de contas, os servidores deverão apresentar, no final do período, as devidas comprovações dos dias de efetivo trabalho na Comarca em que atuaram em designação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 26 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATOIRES

0001587-83.2021.8.06.0000 - Precatório. Credor: S. M. L. C.. Advogada: Davi Bezerra de Oliveira (OAB: 31554/CE). Advogada: Elayne da Silva Rocha (OAB: 35050/CE). Advogado: Evando Tavares de Lima Filho (OAB: 25270/CE). Advogado: João Ubaldo Soares Sousa (OAB: 28940/CE). Devedor: M. de Q.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Quixadá. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Cuida-se de requisição judicial que ocupa a 2ª posição na lista cronológica do Município de Quixadá para ser paga no exercício de 2022 e foi apresentada dentro do prazo do dia 1º julho de 2021. Reporto-me à informação da Assessoria de Precatórios, à página 36, a qual indicou que o Município de Quixadá não realizou o aporte da quantia requisitada por meio do ofício de página 30. Nesse contexto, o §6º do art. 100 da Constituição Federal permite o sequestro, por ordem da Presidência do Tribunal, dos valores devidos e não pagos, desde que solicitado pelo credor. Cumpre ressaltar, porém, que o sequestro de valores referente ao precatório que ocupa a primeira posição da lista cronológica do ente já foi requerido e deferido (Precatório n.º 0001984-45.2021.8.06.0000), tendo sido determinada a abertura do procedimento. Dessa forma, determino que se proceda à intimação do(a) credor(a) desta requisição, a fim de que manifeste se há interesse no sequestro dos valores deste precatório. Em caso positivo, esta requisição será aproveitada no procedimento de sequestro iniciado a partir dos autos do Precatório n.º 0001984-45.2021.8.06.0000. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº 220/2023

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 134/2023

Publica o resultado da eleição de magistrados(as) e servidores(as) como membros do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Edital nº 114/2023/TJCE, publicado em 19 de maio de 2023, que estabelece critérios para ingresso no Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará via eleição e escolha pela Presidência do TJCE;

CONSIDERANDO o Edital nº 126/2023/TJCE, publicado em 01 de junho de 2023, que publicou lista de magistrados e servidores interessados em compor o Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará via eleição ou escolha pela Presidência do TJCE;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os resultados da votação que elegeu 2 (dois) magistrados(as) de primeiro grau e 2 (dois) servidores(as) como membros do Comitê Gestor da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Parágrafo único. Serão considerados eleitos os(as) magistrados(as) e os(as) servidores(as) que receberam o maior número de votos respectivamente, conforme listas constantes dos art. 2º e 3º desta Portaria.



Art. 2º Segue a lista dos(as) magistrados(as) que concorreram à eleição ordenados(as) por suas respectivas quantidades de votos:

I – Juíza Josilene de Carvalho Sousa, da 1ª Vara da Comarca de Viçosa do Ceará, obteve 75 (setenta e cinco) votos, perfazendo 25,25% do total de votos;

II – Juiz José Maria dos Santos Sales, da 30ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, obteve 72 (setenta e dois) votos, perfazendo 24,24% do total de votos;

III – Juiz Elison Pacheco Oliveira Teixeira, do 4º Juizado Auxiliar dos Juizados Especiais de Fortaleza, obteve 62 (sessenta e dois) votos, perfazendo 20,88% do total de votos;

IV – Juiz Bruno dos Anjos, do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Sobral, obteve 45 (quarenta e cinco) votos, perfazendo 15,15% do total de votos;

V – Juíza Maria Regina Oliveira Camara, da 1ª Vara de Família de Fortaleza, obteve 24 (vinte e quatro) votos, perfazendo 8,08% do total de votos.

VI – Juíza Valeska Alves Alencar Rolim, da 10ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, obteve 19 (dezenove) votos, perfazendo 6,40% do total de votos.

Parágrafo único. A eleição dos(as) magistrados(as) a qual se refere esta Portaria contou com um total de 297 (duzentos e noventa e sete) votos válidos.

Art. 3º Segue a lista dos(as) servidores(as) que concorreram à eleição ordenados por suas respectivas quantidades de votos:

I – Hadjefferson Marreiro e Silva, lotado na Secretaria Judiciária de 1º Grau, obteve 297 (duzentos e noventa e sete) votos, perfazendo 40,80% do total de votos;

II – Antônio Marcos da Silva Araújo, lotado na 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Fortaleza, obteve 253 (duzentos e cinquenta e três) votos, perfazendo 34,75% do total de votos;

III – Fabio José de Lima Chagas Irmão, lotado da Diretoria do Fórum da Comarca de Crateús, obteve 178 (cento e setenta e oito) votos, perfazendo 24,45% do total de votos.

Parágrafo único. A eleição dos(as) servidores(as) a qual se refere esta Portaria contou com um total de 728 (setecentos e vinte e oito) votos válidos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

EDITAL Nº 135/2023-GABPRESI

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno para o dia **13 (treze) de julho de 2023, com início às 14 horas**, a realizar-se por videoconferência (com acesso pelo link usual do Tribunal Pleno), sem prejuízo da sessão do Órgão Especial que ocorrerá na mesma data, para deliberar sobre a abertura de Procedimento para Verificação de Incapacidade de Magistrado relacionado ao Processo Administrativo nº. 8500140-04.2023.8.06.0255, além de outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de junho de 2023.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Presidente do TJCE

EDITAL Nº 136/2023

Convocação do Tribunal Pleno para posse de Desembargador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - convocar sessão do Tribunal Pleno para o dia **30 (trinta) de junho de 2023, sexta-feira, às 16 horas**, a realizar-se em formato híbrido (**videoconferência, pelo link de acesso já utilizado para as sessões ordinárias do Tribunal Pleno, e presencialmente, no auditório da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará - ESMEC**), para a solenidade de posse do Magistrado Francisco Jaime Medeiros Neto no cargo de Desembargador.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 26 de junho de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides de Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça